

CONCURSO PRATA DA CASA

Edição 2019

Categoria: Atuação Judicial

1º LUGAR

Responsável: David Kerber de Aguiar

Cargo: Promotor de Justiça

Promotoria/ Unidade Administrativa: 2a PJ de Araucária

Título*

Programa Residência Cidadã

Qual categoria deseja concorrer*

II - Atuação judicial

Objetivos Estratégicos*

4 - Impacto Social - Assegurar a proteção integral da criança e do adolescente;

Data Inicial da prática*:

01/03/19

Duração:

10/12/20

Descrição Resumida*

A demanda por novas vagas na Educação Infantil de Araucária atualmente é de aproximadamente 2.000 vagas e por isso se formalizou em 2015 Termo de Ajustamento de Conduta visando concretizar a construção de novos CMEIs e Pré-Escolas (em 2015 faltavam aproximadamente 4.000 vagas), além de se propor cumprimento de sentença que já previa a construção de aproximadamente 1.500 vagas. Nesta ação judicial foram indisponibilizados para garantia do cumprimento da decisão e da multa pelo inadimplemento a importância de R\$ 12.456.035,93 (doze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta e cinco reais e noventa e três centavos - atualizada até 12/07/2019).

A nova gestão Municipal assumiu em 2017 e durante o acompanhamento do cumprimento da decisão judicial e do Termo de Ajustamento de Conduta se observou avanços significativos, com o funcionamento de 3 novos CMEIs (Gilca, Esperança e Capinzal) e a ampliação de 4 unidades de ensino infantil (Werka, Plínio, Maranhão e Jardim do Conhecimento) além do aproveitamento de salas ociosas em CMEIs existentes e em algumas escolas (Escola Egípciana), criando desde 2015 aproximadamente 2.000 novas vagas.

Além disso, atualmente estão em fase de licitação ou construção 12 novos CMEIs e 4 ampliações. Destes, 9 já iniciaram a construção conforme tabela abaixo:

NOME DO CMEI	Vagas novas	Fase da implantação	Prazo Final
1.CMEI Jihadi/Costa e Silva	24545%	da obra realizada	01/11/2019

- 2.CMEI Santa Clara (ampliação)466% da obra realizada16/12/2019
- 3.CMEI Arvoredo24522,32% da obra realizada01/02/2020
4. CMEI Ambrosio24525% da obra realizada01/02/2020
- 5.CMEI Marcelino27625,15% da obra realizada20/03/2020
- 6.CMEI Hermon/Fazenda Velha13854,53% da obra realizada31/04/2020
- 7.CMEI Itaipu276 8% da obra realizada01/04/2020
- 8.CMEI Moteleski27611,23% da obra realizada01/04/2020
- 9.CMEI Dona Rosa276 36,57% da obra realizada30/07/2020
10. CMEI Maria Ferreira (ampliação)65Início da obra 15/07/201901/08/2020
- 11.CMEI Cachoeira (ampliação)88SMPL readequação planilha01/08/2020
- 12.CMEI Tupy168Aber. Propostas dia 16/08/1901/10/2020
- 13.CMEI California (ampliação)152SMPL para adap. Projetos30/11/2020
- 14.CMEI São Francisco172Conc. Proj. compl.30/11/2020
- 15.CMEI Condor/Shangai160Aber. Propostas dia 30/07/1901/01/2021
- 16.CMEI Tiete169Fase projetos compl.01/03/2021

TOTAL2.977

Mas apesar da demonstração que providências foram adotadas, havia mora caracterizada em relação ao descumprimento de norma constitucional que já deveria ter sido observada (vagas para toda população que solicitasse na educação infantil), e por isso se acordou que se admitiria a prorrogação dos prazos para finalização dos CMEIs em andamento, contanto que a importância citada fosse direcionada para recomposição do dano gerado a coletividade de crianças que tiverem obstada vaga na educação infantil durante anos.

Nesta linha, observou-se no dia a dia da Promotoria de Justiça que haviam muitas crianças em vulnerabilidade social no plano da habitação/moradia, sendo assim foi condicionado o novo acordo com a Municipalidade a realização de programa social para fornecimento de casas populares para famílias com crianças em situação de vulnerabilidade social, permanecendo o valor indisponibilizado em juízo (R\$ 12.456.035,93 - atualizado até 12/07/2019) até que o Município demonstre o plano detalhado de ação e subsequente liberação do valor para execução do projeto. A depender do método construtivo se estima que serão de 350 a 450 casas, utilizando-se a totalidade do recurso do Município que foi indisponibilizado e atualização.

O acordo com a Municipalidade e o Ministério Público foi homologado pelo Juízo da Infância e Juventude de Araucária e pelo Conselho Superior do Ministério Público, garantindo além da construção de novas unidades de educação infantil, a composição do dano social ao público de crianças não atendidas mediante construção de 350 a 450 casas para crianças em vulnerabilidade.

Além da inovação na composição social da multa pelo inadimplemento do Município, o acordo será fiscalizado pelo CMDCA e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Órgãos envolvidos / Parceiros

2a PJ de Araucária, Conselho Superior do MP, Juízo da Infância de Araucária, Município, Tribunal de Constas e CMDCA

Público Alvo

crianças em situação de vulnerabilidade social

Área de Atuação*

habitação e educação

Justificativa*

Os problemas sociais são incontáveis e muitas vezes os recursos públicos não são devidamente empenhados para resolução. Neste caso a intervenção além de estabelecer metas para construção de novas unidades da educação infantil (quase todas em fase de construção), também direcionou recurso público relevante para temática ligada a direito fundamental de moradia digna de crianças em vulnerabilidade social. Infelizmente sem essa iniciativa, dificilmente o Poder Público Municipal direcionaria o recurso para o público vulnerável que será atendido.

Ações Desenvolvidas*

- Reuniões extrajudiciais de alinhamento;
- Solicitação de apoio de outros órgãos de fiscalização;
- Tratativas para convencimento do Município, Poder Judiciário e Conselho Superior do MP da viabilidade do projeto;
- Homologação judicial do acordo;
- Homologação do acordo pelo CSMP;

Resultados / impactos*

- Criação de 2977 novas vagas na educação infantil;
- Construção de 350 a 450 casas para serem doadas a crianças em vulnerabilidade social.

Recursos envolvidos

- aproximadamente doze milhões e quinhentos mil reais
- fiscalização do MP, Judiciário, Tribunal de Contas e CMDCA

Pontos fortes

1. Recomposição do dano à coletividade em razão do descumprimento em favor do público prejudicado, por meio de realização de programa social para fornecimento de casas populares para famílias com crianças em situação de vulnerabilidade social;
2. Observância da prioridade absoluta prevista no art. 227 da CF, pois moradia digna é direito de qualquer criança e certamente se não fosse pelo acordo o Município jamais investiria mais de 12 milhões e quinhentos mil reais em tal política pública;
3. Resolução de parte do problema do Município de Araucária em razão de população vulnerável em áreas de invasão;
4. Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado que, excepcionalmente, concordou em realizar acompanhamento especial do projeto social.
5. Cronograma detalhado do término dos novos CMEIs em construção e assim zerando a fila de espera na educação infantil.
6. Destinação de multa civil ao público diretamente afetado pela mora.

Pontos fracos

- Ausência de convênio com o Tribunal de Contas para realização de ação similar em outros casos;
- Falta de parâmetros de atuação no que pertence ao direcionamento da multa para projeto social específico.

Dificuldades encontradas

Por não haver um fluxo de trabalho para conciliar valores advindos de multas civis e projetos sociais de relevância foi necessária a homologação do Conselho Superior do MP visando fortalecer a ação do promotor de justiça do caso.

Estratégias de superação das dificuldades

A principal estratégia foram realizações de muitas reuniões de trabalho (dezenas) com os autores envolvidos.